



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/2003
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a ampliar as dependências da Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apresentado em 08 de ABRIL de 2003
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 15 de ABRIL de 2003

Extraído o autógrafo em 22 de ABRIL de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 22 de ABRIL de 2003, pelo ofício n.º 032/2003

Sancionado em ___ de ___ de ___

Promulgado em ___ de ___ de ___

Veto Parcial em ___ de ___ de ___

" Total em ___ de ___ de ___

Arquivado em ___ de ___ de ___

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de maio de 2003 no Journal DCJ nº 567

Luiz nº 985/2003

Secretaria, Japeri ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08/04/2003

PROJETO DE LEI Nº 1 / 2003.011 L.º 01 Fls. 25

“Autoriza o Poder Executivo a ampliar as dependências da Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma cozinha com dispensa para armazenamento de merenda escolar e refeitório, construir muro de proteção frontal e colocar tela na quadra de esporte na Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Abril de 2003.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/04/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/04/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15/04/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a ampliar as dependências da Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma cozinha com dispensa para armazenamento de merenda escolar e refeitório, construir muro de proteção frontal e colocar tela na quadra de esporte na Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 011/2003

AUTOR: José Alves do Espírito Santo

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo
Zé EM ___/___/___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do José Alves do Espírito Santo, cuja ementa é: "Autoriza o Poder Executivo a ampliar as dependências da Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

José Alves do Espírito Santo
Zé RELATOR

Antônio P. Francisco
MEMBRO
Manoel P. Francisco
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 011 /2001. 2003

Autor: José Alves do Espírito Santo.

Designo Relator, o Vereador

Etienne Par Luis
Etienne Par Luis Em, ___ / ___ 2001

Marcos D. Travençolo
Marcos D. Travençolo Presidente

O Projeto em tela, de autoria de José Alves do Espírito Santo

, cuja ementa é "Autoriza o Poder
Executivo a ampliar as dependências da Escola Municipal Professora Etienne e
da outras providências",

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Etienne Par Luis
Etienne Par Luis Relator

Marcos da Silva Amada
Marcos da Silva Amada Membro

José Alves do Espírito Santo
José Alves do Espírito Santo Membro